

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020 e Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.300 de 27 de janeiro de 2021, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 25.660.616,07 (vinte e cinco milhões e seiscentos e sessenta mil e seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

564	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25.000.000,00
280	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	310.559,76
517	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	350.056,31
TOTAL			25.660.616,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 27101 -  
PROCESSO : SECRETARIA DE  
280 ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	2506	Implementação Política Nacional Resíduos Sólidos	da	de 9900	F	Suplementação 3390	395		165.469,54
18	542	393	2506	Implementação Política Nacional Resíduos Sólidos	da	de 9900	F	Suplementação 3390	640		120.015,22

Meta Física Política  
Ajustada implementada 35,00  
Neste (Percentual)  
Processo

18	541	393	4330	Implementação do Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar - PEAAF	9900	F	Suplementação 3390	640	25.075,00
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	-----------

Meta Física Projeto  
Ajustada implementado 1,00  
Neste (Unidade)  
Processo

TOTAL DO  
PROCESSO 310.559,76

PROCESSO : 517  
ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	541	393	2078	Descentralização da gestão ambiental	0200	F	Suplementação 4490	393	157.794,57	

Meta Física Gestão  
Ajustada Neste descentralizada 5,00  
Processo (Unidade)

18	541	393	2079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	0600	F	Suplementação 4490	393	192.261,74
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	-----	------------

Meta Física Solução de TI  
Ajustada Neste modernizada 1,00  
Processo (Unidade)

TOTAL DO  
PROCESSO 350.056,31

PROCESSO : 564  
ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em	9900	F	Suplementação 3390	300	25.000.000,00	

Julgado de  
Pequeno Valor

TOTAL DO  
PROCESSO 25.000.000,00

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 74bc8afe

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)